



CARTÓRIO NOTARIAL DA AMADORA

Avenida Elias Garcia, 362 - D - 1.º Dto.
2700 AMADORA

Telefone 01 494 65 75
Fax 01 491 21 76

Notária:
Lic. Maria João Salvado de Matos Rebordão Cardoso Neves

FOTOCÓPIA

CERTIFICO que a presente fotocópia composta de dez
folhas, está conforme ao original e foi extraída da escritura
lavrada de folhas *quarenta e seis* a
folhas *quarenta e sete* do Livro
número *cento e doze* deste Cartório.

Cartório Notarial da Amadora, aos *quinta e sete de setembro*
de mil novecentos noventa e *nove*.

O Ajudante / O Escriurário Superior,

CONTA:	Art.º 8º, n.º 1 . . .	1000 \$00
		\$
		\$
		\$
		\$
	TOTAL	1000 \$00

São *mil* escudos

Registada sob o n.º *9613 Reg. n.º 40*

CARTÓRIO NOTARIAL DE AMADORA
Livro 116-L
Fls. 66
<i>[Assinatura]</i>

23

FUNDAÇÃO

_____ No dia vinte e sete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, no Cartório Notarial de Amadora, perante mim, Maria José Mendes Gonçalves Barata Gouveia, Primeira Ajudante do Cartório, no pleno exercício de funções notariais, em virtude da Notária do Cartório, Lic. MARIA JOÃO SALVADO DE MATOS REBORDÃO CARDOSO NEVES, se encontrar de Licença para férias, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO

_____ **VOLKER LEHMANN - BRAUN**, casado, natural da República Federal da Alemanha, de nacionalidade Alemã, residente na Rua Veloso Salgado, nº.44, Alto do Cobre, em Cascais, titular do bilhete de identidade número 16 179 711 de 09/05/1996, emitido pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Serviços de Identificação Civil, que outorga na qualidade de Administrador da sociedade comercial com o tipo de sociedade anónima sob a firma “ **EURO - LABOR - LABORATÓRIOS DE SÍNTESE QUÍMICA E DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A.**”, pessoa colectiva número 500 101 965, com sede na Rua Alfredo Silva, números dezasseis a dezasseis-B, Zona Industrial de Alfragide, na freguesia de Alfragide, concelho de Amadora, em cuja Conservatória do Registo Comercial se encontra matriculada sob o número seis mil oitocentos e quinze, com o capital social de setecentos e cinquenta milhões de escudos, como consta de certidão da citada Conservatória, que se arquiva e ainda no uso dos poderes que lhe foram delegados na reunião da assembleia geral extraordinária da sociedade, de dezassete de Junho deste ano, como consta de fotocópia da acta número sessenta que também se arquiva. _____

30

SEGUNDO

_____ **MANFRED FRANZ SCHLEMERMEYER**,
casado, natural da Alemanha, de nacionalidade Alemã, residente em Doctor
Zamenhof, nº.36, em Madrid, Espanha, titular do bilhete de identidade nº. X -
1 792 528-T emitido 23/02/1994 em Madrid, Espanha, que outorga na
qualidade de gerente da sociedade comercial com o tipo de sociedade por
quotas sob a firma “ **LABORATÓRIOS ANDROMACO, LIMITADA**”,
pessoa colectiva número 500 474 699, com sede na Rua Alfredo Silva,
números dezasseis a dezasseis-B, na freguesia de Alfragide, concelho de
Amadora, em cuja Conservatória do Registo Comercial se encontra
matriculada sob o número nove mil cento e vinte e cinco, com o capital
social de cinco milhões e sessenta e dois mil e quinhentos escudos, qualidade
e suficiência de poderes para o acto que constam de certidão da citada
Conservatória, que se arquiva em conjunto com a fotocópia da acta número
cento e doze, da reunião da assembleia geral da sociedade de dezassete de
Junho deste ano. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus
bilhetes de identidade . _____

_____ **PELOS OUTORGANTES NA INVOCADA QUALIDADE
FOI DECLARADO:** _____

_____ Que dando execução ao deliberado nas atrás
mencionadas reuniões das assembleias gerais das sociedades suas
representadas, pela presente escritura, em nome das mesmas sociedades,
constituem uma fundação denominada “ **FUNDAÇÃO GRUNENTHAL**” e
tem a sua sede na Rua Alfredo da Silva, número dezasseis, na freguesia de

CARTÓRIO NOTARIAL DE AMADORA
Livro 116-6
Fls. 67
25

Alfragide, concelho de Amadora, tendo por fim primordial a investigação e a cultura científica na área das ciências médicas, podendo também promover ou patrocinar iniciativas de âmbito literário ou artístico noutras áreas da cultura e da ciência. - Para a realização dos seus fins a fundação a) - Instituirá a atribuição de prémios destinados a galardoar trabalhos de investigação científica, em particular de índolo médica; - b) - Criará e regulamentará a atribuição de bolsas de investigação científica; - c) - Desenvolverá quaisquer acções adequadas ao seu fim por iniciativa do Conselho de Administração.

_____ A Fundação regular-se-á pelas disposições constantes de um documento complementar, elaborado de harmonia com o número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, cujo conteúdo declaram conhecer e aceitar, pelo que se dispensa a sua leitura neste acto. _____

_____ **ASSIM O OUTORGARAM.** _____

ARQUIVO. - _____

O referido documento complementar. _____

EXIBIRAM: _____

Certificado de Admissibilidade passado pelo Registo Nacional de Pessoal Colectivas em 27 de Julho de 1998. _____

Guia de Depósito do montante de dois milhões e quinhentos mil escudos, depositado em nome da Fundação na Caixa Geral de Depósitos, S.A., em Amadora, no dia 25 de Novembro corrente. _____

_____ Fiz em voz alta aos outorgantes, na sua presença, a leitura e explicação do conteúdo desta escritura, bem como a do documento complementar.

V. M. A. de Sá

Primeira Ajudante em exercício,
Maria José Mendes Gonçalves Barata Guveir

Conta registada sob o nº 9680. ~~31~~

37.
[Handwritten signatures]

Documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo
sessenta e quatro do Código do Notariado

FUNDAÇÃO GRÜNENTHAL

ESTATUTOS

Capítulo I

Denominação, natureza, sede e fins

Artigo primeiro

Pelo presente acto é instituída uma pessoa colectiva de direito privado, visando fins de utilidade pública, sob a denominação de “FUNDAÇÃO GRÜNENTHAL”, que se rege pelos presentes estatutos:

Artigo segundo

A Fundação tem a sua sede na Rua Alfredo da Silva, número dezasseis, zona industrial de Alfragide, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, podendo criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em Portugal ou no estrangeiro, onde for julgado conveniente para cumprimento dos seus fins.

Artigo terceiro

1. A Fundação tem por fim primordial a investigação e a cultura científica na área das ciências médicas, podendo também promover ou patrocinar iniciativas de âmbito literário ou artístico noutras áreas da cultura e da ciência.
2. Para a realização dos seus fins, a Fundação;
 - a) Instituirá a atribuição de prémios destinados a galardoar trabalhos de investigação científica, em particular de índole médica;
 - b) Criará e regulamentará a atribuição de bolsas de investigação científica;
 - c) Desenvolverá quaisquer acções adequadas ao seu fim por iniciativa do Conselho de Administração.

Capítulo II

Regime patrimonial e financeiro

Artigo quarto

1. O património inicial da fundação é de dois milhões e quinhentos mil escudos, sendo constituído por dotações em dinheiro das entidades insituidoras da fundação, todas empresas farmacêuticas, nos seguintes termos:
 - a) Um milhão e quinhentos mil escudos entregue pela sociedade Euro-Labor - Laboratórios de Síntese Química e de Especialidades Farmacêuticas, S.A.;
 - b) Um milhão de escudos entregue pela sociedade Laboratórios Andrómaco, Lda..

Artigo quinto

O património da Fundação, será constituído:

- a) Pela dotação inicial no acto da instituição e por outras dotações que no futuro lhe venham a ser concedidas pelas entidades instituidoras ou por outras entidades;
- b) Por todos os bens, móveis ou imóveis, que ela adquira com os seus próprios fundos ou lhe advenham por qualquer outro título;
- c) Pelos rendimentos do seu próprio património.

Artigo sexto

A Fundação poderá praticar todos os actos necessários à gestão do seu património, adquirindo ou alienando quaisquer bens.

Capítulo III

Órgãos institucionais

Artigo sétimo

São órgãos da Fundação:

- a) Conselho de Administração
- b) Fiscal Único


8 B

Conselho de Administração

Artigo oitavo

1. O Conselho de Administração será composto por um mínimo de três e um máximo de nove membros, sendo um presidente e os restantes vogais;
2. O Conselho de Administração será presidido pela entidade ou pessoa física nomeada pela entidade instituidora Euro-Labor, S.A..
3. Os vogais do Conselho de Administração serão designados de comum acordo pelas entidades instituidoras da fundação.

Artigo nono

1. A duração das funções dos administradores é de quatro anos;
2. Verificando-se a impossibilidade de qualquer dos administradores nomeados exercer as suas funções, a entidade ou as entidades a quem couber a nomeação procederão à substituição do administrador em causa, exercendo o substituto as respectivas funções até ao fim do quadriénio que estiver em curso.

Artigo décimo

1. O Conselho de Administração, no exercício das suas funções, dispõe dos mais amplos poderes de representação e gestão, designadamente organizando e dirigindo as suas actividades e administrando e dispondo livremente do seu património.
2. Compete ao Conselho de Administração, designadamente:
 - a) Elaborar anualmente o orçamento e plano de actividades da Fundação;
 - b) Elaborar os regulamentos que se venham a revelar necessários à atribuição dos incentivos, prémios ou bolsas de investigação, ou outras iniciativas que venham a ter lugar;
 - c) Organizar e dirigir as actividades da Fundação;
 - d) Constituir mandatários;

10
Z

Disposições gerais e transitórias

Artigo décimo quinto

No caso de se verificar a extinção da Fundação, o Conselho de Administração deliberará sobre o destino a dar ao seu património.

Artigo décimo sexto

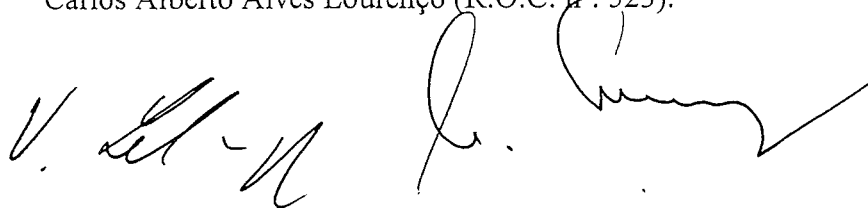
Os órgãos institucionais da Fundação terão a seguinte composição inicial e estarão em funções até 31 de Dezembro de 2001:

Conselho de Administração:

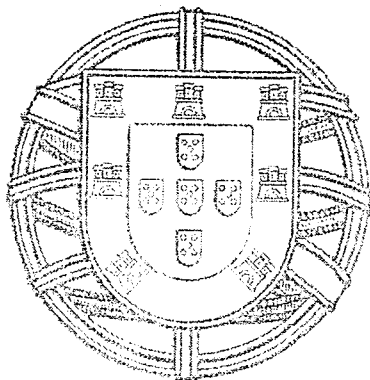
1. Walter Friedrich Alfred Osswald (Presidente)
2. Volker Lehmann-Braun
3. Augusto João Amoedo Pereira

Fiscal Único:

1. Membro efectivo: Bernardes, Sismeiro & Associados, S.R.O.C. n.º 25, representada por Dr. Jorge Manuel dos Santos Costa (R.O.C. n.º 847);
2. Membro suplente: Lourenço, Amorim & Associados, S.R.O.C. n.º 73, representada por Dr. Carlos Alberto Alves Lourenço (R.O.C. n.º 523).



A Primeira Ajudante em exercício,
Maria José Mendes Gonçalves (Santa Genevieve)



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Pág 9537 - Publicação ESTADOS "FUNDAÇÃO GILBERTO"

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	9481
Organismos autónomos	9490
Autarquias	9491
Entidades particulares	9499

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	9503
Tribunais	9505
Autarquias	9506
Rectificações	9529

3. Diversos

Convocatórias	9531
Balancetes	9533
Avisos	9535
Diversos	9537

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	9541	Guarda	9563
Beja	9542	Leiria	9564
Braga	9542	Lisboa	9564
Bragança	9560	Portalegre	9576
Coimbra	9560	Porto	9577
Faro	9562	Santarém	9578
		Setúbal	9585
		Viseu	9588

ria João Salvado de Matos Rebordão Cardoso Neves, foi constituída uma fundação visando fins de utilidade pública sob a denominação de Fundação Grunenthal, com sede na Rua de Alfredo da Silva, 16, na freguesia de Alfragide, concelho da Amadora.

A Fundação tem por fim primordial a investigação e a cultura científica na área das ciências médicas, podendo também promover ou patrocinar iniciativas de âmbito literário ou artístico noutras áreas da cultura e da ciência.

Para a realização dos seus fins, a Fundação:

Instituirá a atribuição de prémios destinados a galardoar trabalhos de investigação científica, em particular de índole médica;

Criará e regulamentará a atribuição de bolsas de investigação científica;

Desenvolverá quaisquer acções adequadas ao seu fim por iniciativa do conselho de administração.

As entidades instituidoras da Fundação são a sociedade EURO-LABOR — Laboratórios de Síntese Química e de Especialidades Farmacêuticas, S. A., e a sociedade Laboratórios Andrômaco, L.^{da}

São órgãos da Fundação:

a) O conselho de administração;

b) O fiscal único.

O conselho de administração, no exercício das suas funções, dispõe dos mais amplos poderes de representação e gestão, designadamente organizando e dirigindo as suas actividades e administrando e dispondo livremente do seu património.

Compete ao conselho de administração, designadamente:

Elaborar anualmente o orçamento e plano de actividades da Fundação;

Elaborar os regulamentos que se venham a revelar necessários à atribuição dos incentivos, prémios ou bolsas de investigação ou outras iniciativas que venham a ter lugar;

Organizar e dirigir as actividades da Fundação;

Constituir mandatários;

Representar a Fundação, em juízo e fora dele, activa e passivamente.

Está conforme o original.

7 de Abril de 1999. — A Ajudante, *Maria José Mendes Gonçalves Barata Gouveia.* 3-2-037 799